

Ofício nº 3857/2015-GAPRE

Maringá, 03 de novembro de 2015.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 508/2015, apresentado pelo Vereador **Flávio Vicente**, mediante o qual solicita informar se a Lei 8.719/2010, que dispõe sobre a implantação, nos centros municipais de educação infantil, de espaço destinado à amamentação, está sendo cumprida, anexamos parecer da Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,


Luiz Carlos Manzato
Chefe de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Itororó, 867, Zona 2 – CEP 87010-460 – Maringá – PR
Fone (44) 3221-6900 – Fax 3221-6944
E-mail: educa@maringa.pr.gov.br Site da PMM: www.maringa.pr.gov.br

Parecer nº. 108/2015-SEDUC

Maringá, 29 de outubro de 2015.

Para: GAPRE

Assunto: Processo 73429/2015 – Requerimento nº 508/2015 – Requer que informe para fins de esclarecimento público, “*se a Lei n. 8.719/2010, que dispõe sobre a implantação, nos centros municipais de educação infantil, de espaço destinado à amamentação, e dá outras providências, está sendo cumprida e, em caso de negativo, decline os motivos e se há previsão para a execução da referida lei.*”.

Interessado: Vereador Flávio Marcelo Gonçalves Vicente

Senhor Chefe de Gabinete,

Em atenção a Lei nº 8.719/2010, informamos que, em todos os CMEIs (Centro Municipal de Educação Infantil) foram organizados espaços para amamentação com poltronas e toda estrutura para esse atendimento. As trocas das crianças são efetuadas no fraldário dos berçários existentes nas unidades de CMEIs da Rede Municipal de Educação. Nas novas construções, como, por exemplo, no CMEI José de Anchieta, existe uma sala exclusiva para amamentação, com fraldário próprio.

Sendo só o que se apresenta para o momento, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Prof.ª Solange Munhoz Arroyo Lopes
Secretária Municipal de Educação